



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N° 1242 =

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “A” do Loteamento Monte Belo, no perímetro urbano desta cidade, passa a denominar-se “João Mello dos Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1997.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal